



PROJETO DE LEI EM Nº 040/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R\$ 6.030.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no montante de R\$ 6.030.000,00 (seis milhões, trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

12 – EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

2060 - PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

02.06.02.12.365.2060.2358 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB - ETI 4%)

3.1.90.04.00 - Fonte 1540 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 620.000,00

3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.470.000,00

3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 155.000,00

3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.300.000,00

3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 300.000,00

3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R\$ 180.000,00

Total.....R\$ 6.030.000,00

Parágrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no *caput*:

02.06.02.12.365.2060.2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 - F. 0458 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 620.000,00

3.1.90.11.00 - F. 0459 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 3.470.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0460 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 155.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0461 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0462 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.300.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0463 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 300.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0464 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte.....R\$ 180.000,00

Total.....R\$ 6.030.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município



OFÍCIO EM Nº. 057/2026
Divinópolis, maio de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *“Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o crédito especial no montante de R\$ 6.030.000,00.”*.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o projeto de lei ora apresentado se faz necessário para inclusão da ação “02.06.02.12.365.2060.2358 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB – ETI 4%)” na Lei Orçamentária Anual do Município.

O crédito especial ora proposto faz necessário para adequação da classificação orçamentária da folha de servidores profissionais da educação básica infantil que lecionam em escolas de ensino em tempo integral, a fim de cumprirmos a obrigatoriedade de investir no mínimo 4% dos recursos do Fundeb na criação de novas matrículas em escolas de tempo integral, conforme art. 212-A inciso XV da Constituição Federal e Resolução CIF nº 23 de 17/03/2026 que regulamenta as diretrizes de destinação deste recurso.

Cumprir destacar que o presente Projeto de Lei visa exclusivamente criar a ação “GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB – ETI 4%)” para atender a classificação orçamentária da legislação vigente, não havendo qualquer alteração na essência dos gastos vinculados ao FUNDEB, tampouco a criação ou ampliação de novas despesas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L25**8LW****EG9****870**